

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2023

“ALTERA PORTARIA Nº 06/2023 E INCLUI NOVOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – Sr. **Maurício Guimarães Mendes**, em conformidade com o Contrato de Consórcio, Estatuto vigente e Portaria nº 018/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios homogêneos de pesquisa de preço de mercado e apuração de custos e regulamentação dos preços de consultas, exames e procedimentos para credenciamentos de serviços especializados na área de saúde; e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, no que tange à livre concorrência entre os agentes econômicos e à busca de economicidade, especificamente em seu artigo 74,

RESOLVE:

Art. 1º Inclusão de itens (UTI móvel pediátrica) na portaria de preços:

Grupo:	Procedimento a ser realizado no consultório próprio do contratado	Valor unitário
REMOCOES UTI AMBULÂNCIAS	UTI móvel pediátrica (29 dias a 12 anos) - Remoção das cidades de abrangência do CISCEL para Belo Horizonte ou outros municípios não consorciados até o limite de 350km, sem espera e sem retorno do paciente para cidade de origem. OBS.: O excedente a 350km, será pago o valor de R\$9,77 Km rodado. Referência de cálculo pelo Google Maps.	R\$4.250,00
	UTI móvel pediátrica (29 dias a 12 anos) - Remoção das cidades de abrangência do CISCEL para Belo Horizonte ou outros municípios não consorciados até o limite de 350km, para realização de consultas, exames e procedimentos, com espera e retorno do paciente para cidade de origem. O excedente a 350km, será pago o valor de R\$9,77 Km rodado.	R\$5.300,00
	UTI móvel pediátrica (29 dias a 12 anos) - Remoção das cidades de abrangência do CISCEL (exceto o município de Itabira) para a cidade de Itabira e João Monlevade, com ou sem retorno para cidade de origem.	R\$2.450,00
	UTI móvel pediátrica (29 dias a 12 anos) - Remoção interna dentro do próprio município, com ou sem retorno ou entre municípios consorciados até 40km considerando ida e volta.	R\$1.700,00
	UTI móvel pediátrica (29 dias a 12 anos) - Transporte cancelado após deslocamento da equipe de UTI Móvel, dentro do próprio município do contratado.	R\$950,00

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Parágrafo único. Os demais artigos da Portaria nº 06/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira-MG, 24 de maio de 2023.

Maurício Guimarães Mendes
Secretário Executivo